



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/2012

**Defere o pedido de pensão vitalícia ao
Senhor Sidney Almada Martins.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do processo TRT nº MA-662/2011,

CONSIDERANDO, ainda, que está configurada, nesta via administrativa, a união estável homoafetiva havida entre Sidney Almada Martins e o servidor falecido Paulo José de Vasconcelos Astuto, tendo em vista os elementos consubstanciados nos autos, de modo a suprir a ausência de designação,

CONSIDERANDO, por fim, a proposta apresentada, em sessão, pelo Exmo. Juiz Jorge Álvaro Marques Guedes quanto à data do deferimento do pleito,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência dos Exmos. Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, David Alves de Mello Júnior e Lairto José Veloso, assim como a divergência parcial da Exma. Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé,

DEFERIR ao Senhor **SIDNEY ALMADA MARTINS**, dependente do servidor falecido Paulo José de Vasconcelos Astuto, pensão vitalícia com base nos arts. 215, *caput*, 217, Inc. I, "a" e 218 da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 2º, inc. II, da Lei nº 10.887/2004, equivalente a 100% do valor da pensão, com efeitos a contar da data do óbito, devendo, ainda, o Serviço de Pessoal constar o requerente como dependente do servidor falecido, nos assentos funcionais deste.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2012.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região